



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.036/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.996, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina para o período de 2026 a 2029, para incluir programa, ação governamental e respectivos elementos de despesa, conforme detalhamento constante do Anexo I, que passa a integrar a presente Lei:

Órgão: 012000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1196 – Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Rurais do Município de Santa Leopoldina

Projeto/Atividade: 2.220 – Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Rurais do Município de Santa Leopoldina

Elementos de Despesa:

33903000000 – Material de Consumo

33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33504300000 – Subvenções Sociais

33504100000 – Contribuições



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual do Município, inclusive quanto às informações complementares do programa, do projeto/atividade e das respectivas metas e ações visando ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de agosto de 2026

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.036/2026

PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Código do Projeto/Atividade: 2.220 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Rurais do Município de Santa Leopoldina

Tipo: Especial

Classificação: Atividade

Programa: 1196 – Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Rurais do Município de Santa Leopoldina

Produto: 0082 – Ação Mantida

Ano de início: 2026

Ano de Inativação: 2029

2 – INFORMAÇÕES DA AÇÃO

Unidade Orçamentária: 012000012001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Unidade de Medida: Atendimento/Serviço Prestado

Tipo: Serviço

Meta: Promover o fortalecimento e valorização dos produtores rurais e suas organizações por meio da execução de ações, eventos, premiações, capacitações, programas, projetos e investimentos destinados ao desenvolvimento das cadeias de produção agropecuária, incentivo à agroindustrialização, apoio à produtividade e comercialização.

Abrangência: Regional, contemplando produtores rurais, agricultores familiares, pecuaristas, apicultores, agroindústrias, associações, cooperativas, federações e demais organizações vinculadas ao setor agropecuário, por meio da execução de ações, eventos, premiações, capacitações, programas, projetos e investimentos destinados ao fortalecimento e desenvolvimento das cadeias produtivas rurais.

Histórico/Justificativa: O Município de Santa Leopoldina possui forte vocação agrícola, sendo o setor agropecuário um dos principais pilares de sua economia e fonte de geração de emprego, renda e desenvolvimento social. As diversas cadeias produtivas rurais, como a cafeicultura, aolericultura, a fruticultura, a pecuária, a apicultura, a agroindústria familiar e outras atividades desenvolvidas no meio rural, exercem papel estratégico no fortalecimento da economia local e na permanência das famílias no campo. Proporcionar maior eficiência no planejamento, execução, monitoramento e controle das ações governamentais voltadas ao desenvolvimento rural. Dessa forma, a criação do referido programa atende ao interesse público, fortalece as políticas municipais de desenvolvimento rural sustentável e amplia a capacidade do Poder Executivo de implementar ações estruturantes voltadas ao crescimento do setor agropecuário, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população rural e para o desenvolvimento socioeconômico de Santa Leopoldina.

Eixo de Desenvolvimento: Desenvolvimento Econômico, Turístico e Agropecuário.

Objetivo do Milênio/ODS: Fome zero e agricultura sustentável;
Trabalho decente e crescimento econômico.